



Câmara Municipal de Santa Isabel

Palácio Vereador Levy de Oliveira Lima

Autógrafo nº 33/2025

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente, e dá outras providências

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, nos seus termos, o Projeto de Lei nº 21, de 21-8-2025, do Poder Executivo, código externo: 301.717.558.695.603.251, com a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Santa Isabel aprovou, e eu, Carlos Augusto Chinchilla Alfonzo, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo do Município de Santa Isabel, Estado de São Paulo, conforme disposto no artigo 40 c.c. artigo 41, inciso I e 42, todos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 3.164.244,01 (três milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e um centavo), a ser consignado no orçamento da despesa vigente para o corrente exercício, conforme a seguinte discriminação:

Crédito Adicional Suplementar	VALOR
01.04.05.15.451.0115.1123 02 - Obras de Infraestrutura 4.4.90.51.00 (627) - Obras e Instalações	R\$ 3.164.244,01

Art. 2º. O recurso necessário à abertura do crédito de que trata o art. 1º desta Lei decorrerá do excesso de arrecadação, conforme disposto no inciso II, do §1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, considerando a tendência do exercício, decorrente do Termo de Convênio nº CMIL - 052/630/2025 firmado entre o Município de Santa Isabel e o Governo do Estado de São Paulo, por intermédio da Casa Militar, para execução de obras e serviços destinados a medidas preventivas ou recuperativas de Defesa Civil.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Santa Isabel, 3 de setembro de 2025.

NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO
Presidente

Registrado e publicado nesta Secretaria Administrativa, na data supra.

MARICÉLIA DOS SANTOS
Secretário Administrativo



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2DCB-0EF0-B8F8-1F21

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ NEURISVAN LUCIO DE AZEVEDO (CPF 273.XXX.XXX-75) em 03/09/2025 15:24:03 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARICELIA DOS SANTOS (CPF 153.XXX.XXX-10) em 03/09/2025 15:31:49 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://cmsantaisabel.1doc.com.br/verificacao/2DCB-0EF0-B8F8-1F21>